



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Publicado em Placar  
Em 11/06/99

*Margama*

in *Adriane Rodrigues Gama*  
Adv. Acompanhamento e Registro  
Mat. 69190

DECRETO N.º 988/99      199. DE 11 de junho      de 1999.

*Aprova retificação no memorial relativo a frente do lote 01, Conjunto QI C., Quadra ARNE 14, no Plano Diretor desta Capital e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto na Lei Orgânica e na Lei 6.766/79,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o memorial do lote 01, do Conjunto QI C, da Quadra ARNE 14, no Plano Diretor desta Capital, objeto do Processo n.º 30.884/98, passando a frente do lote para Alameda 5, dado as razões técnicas, urbanísticas e projetos que justificam e atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DE PALMAS, em 11 de junho de 1999. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

~~MANOEL ODIR ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL~~

*[Signature]*  
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado Geral do Município

*[Signature]*  
WAGNER FERREIRA DA CUNHA  
Secretário Municipal de Obras